



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

DECRETO Nº 058

DE 04 DE JULHO DE 2022.

**Autoriza a criação de página Instagram
do Museu Histórico de Coronel Pilar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR – RS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 23 e os incisos I e II do art. 30 da Constituição da República, bem como no disposto na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica autorizada a criação de “página” na rede social do *site* “Instagram”, sem custo para o Município, para a divulgação de informações pertinentes ao Museu Histórico de Coronel Pilar.

Art. 2º. Fica a servidora Andréia Salvadori, ocupante do cargo de Assessor de Secretário Municipal, matrícula nº 448, responsável pela criação e gestão da “página”.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AO
QUARTO DIA DO MÊS DE JULHO DE 2022.

LUCIANO CONTINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Lucas Krenzel de Souza Mendes
Secretário Municipal da Administração e Fazenda